



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

Indicação N° _____/2025

AUTOR: FÁBIO CARNEIRO - Solidariedade

Senhor Presidente, Senhores(as)
Vereadores(as),

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EVENTOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS E DE GRANDE PORTE.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de João Pessoa que avalie a adoção das medidas necessárias à implantação de um **Parque de Eventos**, equipamento público destinado a concentrar e organizar, de forma adequada, as atividades culturais, artísticas, turísticas e comerciais de grande porte realizadas na capital.

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de um Parque de Eventos na cidade de João Pessoa, destinado à realização de shows, feiras, festivais, exposições, encontros culturais e demais atividades de grande porte.

Art. 2º O Parque de Eventos deverá ser implantado em área adequada do ponto de vista urbanístico, ambiental e viário, observando:

- I. A capacidade para acomodar grandes públicos com segurança;
- II. A existência de vias estruturantes e infraestrutura de transporte;
- III. O respeito às normas ambientais e de zoneamento;
- IV. A prevenção de impactos sobre áreas residenciais;
- V. A possibilidade de expansão para atividades culturais e turísticas.



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

Art. 3º O equipamento poderá contar, entre outros elementos, com:

- I. Palco fixo ou área adaptável para apresentações;
- II. Espaços modulares para feiras e exposições;
- III. Estacionamento amplo;
- IV. Sanitários permanentes e instalações complementares;
- V. Praça de alimentação;
- VI. Áreas verdes e de convivência.

Art. 4º A implementação do Parque de Eventos poderá ocorrer por meio de:

- I. Execução direta do Poder Executivo;
- II. Convênios ou parcerias com o Governo do Estado;
- III. Parcerias público-privadas (PPP);
- IV. Outras formas previstas em lei.

Art. 5º Esta Indicação Legislativa será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de João Pessoa.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos e a adoção de providências voltadas à construção de um Parque de Eventos, suprindo a ausência de um espaço público apropriado para atividades de grande porte em João Pessoa. A falta desse equipamento tem provocado a utilização inadequada de vias públicas, áreas residenciais e espaços culturais, gerando impactos à mobilidade urbana, ao meio ambiente e ao correto uso de equipamentos públicos.

A recente polêmica envolvendo o uso da Estação Cabo Branco reforça a urgência de um local planejado para receber shows, festivais e grandes eventos culturais, garantindo segurança, organização



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Fábio Carneiro**

e respeito às normas urbanísticas da cidade.

A implantação do Parque de Eventos permitirá:

- organização do calendário cultural e turístico;
- fortalecimento do setor produtivo;
- geração de empregos diretos e indiretos;
- estímulo ao turismo;
- redução de impactos negativos em áreas sensíveis.

Por tratar-se de mera sugestão, a Indicação respeita a competência privativa do Poder Executivo na concepção, planejamento e execução de políticas públicas e obras estruturantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação, reafirmando o compromisso desta Casa com o desenvolvimento ordenado, sustentável e culturalmente dinâmico de João Pessoa.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de João Pessoa, 27 de novembro de 2025.


**VEREADOR FÁBIO CARNEIRO
SOLIDARIEDADE**